



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocauçu Cidade Amiga”
_____/_____/_____/_____/_____

= DECRETO N.º 2.963/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020 =

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica a Secretária Municipal de Administração, do Município de Ocauçu autorizado a abrir nos termos da Lei Municipal n.º 1.835/2020 de 03 de Março de 2020, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 20.348,93** (Vinte mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos) destinados à suplementação das seguintes verbas do orçamento em vigor:

Local: 020408

FUNDEB - ENSINO INFANTIL PRE- ESCOLA - 60%

Ficha: 451 - 12.365.0404.2224.0000

Aplicação da Parcela Diferida FUNDEB - § 2.º, do artigo 21,

da Lei n.º 11.494

20.348,93

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

20.348,93

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUCU, 03 DE MARÇO DE 2020.

Alesandra Colombo Marana

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -